

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**EDITAL PROEN Nº 92/2003**

A Universidade Federal do Maranhão, através da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, considerando as Resoluções nº 67/98, nº 224/2001 e nº 263/2002, do CONSEPE, nº 09/2000 CONSAD e as disposições da legislação em vigor, torna pública a regulamentação para a Segunda Etapa do Programa de Seleção Gradual - PSG Subprograma 2002/2004, para os Cursos de Graduação por ela oferecidos.

**I - DA VALIDADE**

- 1.1 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas pela Universidade Federal do Maranhão para os seus Cursos de Graduação, na 3ª etapa do PSG, Subprograma 2002/2004, tendo em vista que 70% (setenta por cento) das vagas serão concomitantemente destinadas ao Vestibular Tradicional 2005.

**II - DO CONCURSO**

- 2.1 A prova da Segunda Etapa do PSG, Subprograma 2002/2004, será aplicada simultaneamente em São Luís, Imperatriz, Bacabal, Chapadinha, Pinheiro, Codó e Grajaú.

**III - DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderá participar da prova da Segunda Etapa do PSG, Subprograma 2002/2004, o candidato que apresentar no ato da inscrição, declaração de que está concluindo, ou de que concluiu, no ano de 2003, a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio, ou declaração de conclusão do Ensino Médio.
- 3.2 É expressamente vedado o aproveitamento de resultados obtidos por candidato em subprogramas diferentes.
- 3.3 O candidato que, por algum motivo, abandonar a Segunda Etapa do PSG, Subprograma 2002/2004, estará automaticamente desligado desse Subprograma, sem direito a qualquer ressarcimento financeiro por parte da Universidade Federal do Maranhão.
- 3.4 No ato da renovação da inscrição, na Terceira Etapa do PSG, Subprograma 2002/2004, o candidato fará opção por um dos cursos de graduação oferecidos pela UFMA.
- 3.5 Para o resultado final do PSG, Subprograma 2002/2004, serão considerados os resultados das provas da 1ª, 2ª e 3ª Etapas.

**IV - DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 O período de inscrição para a Segunda Etapa do PSG, Subprograma 2002/2004 será de **09 a 26.09 de 2003**.
- 4.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), nas agências credenciadas do Banco do Brasil, de acordo com as instruções constantes no Manual do Candidato.

- 4.3 Se a taxa de inscrição for paga em cheque e houver devolução do mesmo, a inscrição será automaticamente cancelada.
- 4.4 O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição na Segunda Etapa do PSG, Subprograma 2002/2004.
- 4.4.1 No ato do recolhimento da Taxa de Inscrição, nas agências credenciadas do Banco do Brasil, o Candidato (ou quem o representar) deverá exigir o comprovante do Requerimento de Inscrição com autenticação de pagamento.
- 4.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se aos postos de atendimentos relacionados abaixo, no horário de funcionamento dos mesmos **e entregar requerimento de inscrição preenchido e autenticado pelo Banco do Brasil, sem rasuras, datado e assinado, acompanhado de declaração de que está concluindo, ou de que concluiu, no ano de 2003, a 2ª, ou a 3ª série do Ensino Médio, ou de ter concluído o Ensino Médio, uma foto 3x4 recente colada no requerimento de inscrição e cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade.**
- 4.5.1 **Em São Luís:**  
**?? Nos dias 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26 e 27 de setembro de 2003.**
- No Shopping São Luis e no Shopping Tropical
- ?? Nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de setembro de 2003.**
- No Colégio Universitário, Rua Gabriela Mistral, S/N - Vila Palmeira
- Centro Comunitário do Bequimão, Rua Darcy Batista, S/N - Rio Anil
- Centro Comunitário Cohab-Anil, Rua 13, S/N 4º Conjunto -Cohab
- Centro Comunitário do Vinhais - Vinhais
- Colégio Dom Bosco – Renascença, Av. Colares Moreira, 443 -Renascença
- Colégio Santa Teresa, Rua do Egito,71 - Centro
- CEFET – Maranhão, Av. Getúlio Vargas, s/n -Monte Castelo
- Colégio Aprovação, Rua Oswaldo Cruz, 1018 - Centro
- Colégio Bom Pastor, Rua 06, quadra 25, nº. 46, Cohatrac
- 4.5.2 **Nos Campi do interior:**
- ?? Nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de setembro de 2003.**

Em Imperatriz, Bacabal, Chapadinha, Pinheiro e Codó, na sede do respectivo Campus, em seus horários de expediente.

#### 4.5.3 Na cidade de Grajaú

?? Nos dias **11, 12, 18, 19, 25 e 26 de setembro de 2003.**

Em Grajaú, na Secretaria Municipal de Educação, em seus horários de expediente:

4.5.4 Os candidatos de **outros Municípios do Estado do Maranhão ou de outros Estados**, poderão também solicitar inscrição, enviando pelos Correios, para Caixa Postal 003 São Luís - MA CEP. 65080-040, com data de postagem até **27.09.2003**, os mesmos documentos arrolados no item 4.5.

4.5.5 Se a inscrição for requerida por procuração, além dos documentos arrolados no item 4.5, o procurador deverá entregar procuração para tal fim, com firma reconhecida e apresentar o original do seu documento de identidade.

4.5.6 Os pais ou tutores são procuradores natos, desde que comprovem estas relações na forma da lei.

4.5.7 O candidato deverá fazer opção por Língua Estrangeira: Espanhol, Francês ou Inglês e por Artes: Artes Cênicas, Artes Plásticas ou Música independentemente das escolhas feitas na 1ª Etapa do PSG Subprograma 2002/2004.

Parágrafo Único – O candidato que não fizer as opções acima, fará obrigatoriamente a prova de inglês e a prova de Artes Plásticas.

4.6 O candidato, ou seu procurador, é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. Após a entrega deste, não será permitida a troca de opção por Língua, por Artes e local de Prova.

4.7 O candidato fará prova no município por ele indicado no ato da inscrição, dentre aqueles relacionados como locais de prova. Na ausência da indicação, fará prova em São Luís.

4.8 O candidato dispensado do pagamento da taxa de inscrição deverá receber o Manual do Candidato e efetuar sua inscrição no período de **09** a **26.09.2003** no Departamento de Eventos e Concursos – DEC Campus do Bacanga UFMA – São Luís ou na Secretaria do Campus de Bacabal, Chapadinha, Pinheiro e Codó, no horário de expediente

4.9 O Candidato **portador de deficiência física** deverá requerer ao Departamento de Eventos e Concursos - DEC, no período de inscrições, condições que atendam às suas necessidades para realização da prova do PSG Subprograma 2002/2004, anexando atestado médico.

4.10 O candidato que **se encontrar enfermo**, impossibilitado de comparecer ao local de prova, deverá requerer ao DEC, até 24 horas antes da realização da prova do PSG Subprograma 2002/2004, condições que atendam às suas necessidades, munido de:

- Atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a sua participação no concurso e declarando a impossibilidade de locomoção;
- Autorização do hospital, quando for o caso, para acesso aos fiscais, fora do horário de visitas;
- Cópia do documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado na inscrição);
- Cópia do cartão de identificação do candidato;
- Informações sobre o local de internação.

4.10.1 O DEC, através da Coordenação de Saúde, fará visita médica ao candidato e se pronunciará sobre o pleito.

## **V - DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

5.1 O cartão de identificação, que indicará o local onde o candidato fará a prova, será entregue nos mesmos locais onde foram efetuadas as inscrições, **nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2003**, em seus horários de funcionamentos, com apresentação do original do documento de identidade ou da certidão de nascimento.

5.1.1 Os candidatos de **outros Municípios do Estado do Maranhão ou de outros Estados, no campus onde o candidato, no ato da inscrição, fez opção como local de prova, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2003**, no horário de expediente, com apresentação do original do documento de identidade ou da certidão de nascimento.

5.1.2 O Candidato retardatário de outros estados e municípios, **ainda poderá receber o cartão de identificação, no Campus onde fez opção como local de prova, no dia 06.12.2003**, no horário de expediente, com apresentação do original do documento de identidade ou da certidão de nascimento.

5.2 O candidato poderá credenciar um procurador para receber seu cartão de identificação, mediante procuração para tal fim.

5.3 É de responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, quando receber o cartão de identificação, conferir os dados pessoais, opção de Artes, Língua Estrangeira e local de prova. Caso seja constatada alguma divergência entre os dados constantes da ficha de inscrição e o do cartão de identificação, deverá requerer, ao DEC/PRH a respectiva retificação dentro de 24 horas após o recebimento.

5.4 A confirmação da inscrição dar-se-á quando o DEC entregar ao candidato uma via do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

## **VI - DA PROVA**

6.1 A prova da Segunda Etapa do PSG, Subprograma 2002/2004 será constituída de questões objetivas, todas referentes aos conteúdos da 2ª série do Ensino Médio.

6.2 A prova da Segunda Etapa do PSG, Subprograma 2002/2004 será realizada em São Luís, Imperatriz, Bacabal, Chapadinha, Pinheiro, Codó e Grajaú.

6.3 A prova será realizada no dia e horário constantes do calendário abaixo:

<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
<b>7.12.2003</b>	<b>13:30 às 18:30 h</b>	<b>5 horas</b>

- 6.4 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 minutos**, portando obrigatória e exclusivamente:
- Cartão de Identificação expedido pelo DEC;
  - Original do documento de identidade ou da certidão de nascimento com o qual realizou a inscrição;
  - Caneta esferográfica escrita grossa de tinta preta ou azul.
- 6.5 Não será permitido que o candidato leve para a carteira onde fará sua prova: bolsa, máquina calculadora, rádio, telefone celular, bip ou similares.
- 6.6 O DEC não se responsabilizará por objetos deixados nos locais de prova, após o encerramento da mesma.
- 6.7 Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala, excetuando-se os seguintes casos:
- Para atendimento médico de urgência, quando autorizado pelo coordenador de setor, após diagnóstico do serviço médico do setor.
  - Após ter recebido sua PLANILHA-RESPOSTA, tê-la preenchido e assinado, dando-a como concluída.
- 6.8 Não será permitido fumar nas salas de prova. (Lei Federal nº 9294/96)
- 6.9 O candidato, ao terminar sua prova, assinará a Lista de Frequência, confirmando sua presença no ato da entrega da PLANILHA-RESPOSTA.
- 6.10 O DEC poderá, durante a realização da prova, mandar colher, por autoridade competente, as impressões digitais de qualquer candidato, para análise por especialista em identificação, e/ou fazer uma vistoria no candidato que for suspeito de qualquer irregularidade.
- 6.11 O coordenador do setor poderá mudar o candidato de sala ou lugar, caso este apresente comportamento inadequado durante a realização da prova.
- 6.12 A prova da Segunda Etapa do PSG, Subprograma 2002/2004 terá 60 (sessenta) questões objetivas, valendo cada questão 2 (dois) pontos.
- 6.13 A prova será composta de:
- 10 questões de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa
  - 10 questões de Matemática
  - 06 questões de Física
  - 06 questões de Química
  - 06 questões de Biologia
  - 06 questões de Geografia
  - 06 questões de História
  - 05 questões de Língua Estrangeira (Inglês ou Francês ou Espanhol)

- 05 questões de Artes (Plásticas ou Cênicas ou Música)
- 6.14 Com referência ao gabarito oficial da prova, o DEC somente receberá recursos até 24 horas após sua divulgação.
- 6.15 Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.
- 6.16 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma, será concedida revisão de notas ou recontagem de pontos, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento ou julgamento.
- 6.17 Para o registro das respostas da prova de questões objetivas, será fornecida ao candidato uma PLANILHA-RESPOSTA, na qual estará impresso nome, número do documento de identidade e número de inscrição.
- 6.18 Para efeito de processamento dos resultados da prova de questões objetivas, só serão consideradas as respostas quando assinaladas pelo candidato na PLANILHA-RESPOSTA fornecida pelo DEC.
- 6.19 A marcação da PLANILHA-RESPOSTA deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL, escrita grossa e o candidato deverá preencher completamente, com firmeza, todo o alvéolo, sem ultrapassar o seu contorno.
- 6.20 É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da PLANILHA-RESPOSTA, que não poderá ser substituída em caso de marcação errada ou danificação pelo candidato.
- 6.21 A PLANILHA - RESPOSTA com marcação incorreta, amassada, dobrada ou danificada pelo candidato, poderá não ser lida na sua totalidade pela leitora óptica, podendo resultar em perda de pontos.
- 6.22 Em hipótese alguma será permitido que o candidato faça prova fora do local designado no cartão de identificação, exceto nos casos previstos nos itens 4.9 e 4.10.

## **VII - DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 O preenchimento de 30% (trinta por cento) das vagas, por curso, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da pontuação ponderada e padronizada de cada candidato, obtido nas provas da 1ª, 2ª e 3ª Etapas.
- 7.2 O candidato classificado no PSG, Subprograma 2002/2004 e no Processo Seletivo Vestibular Tradicional 2005, em cursos diferentes, deverá optar somente por um dos Cursos de Graduação na ocasião da matrícula.

7.2.1 A partir do PSG, Subprograma 2002/2004, a matrícula de candidato classificado que já esteja matriculado em outro Curso de Graduação da UFMA, será condicionado à desistência formal do curso anterior

7.3 A pontuação final será a totalização dos pontos das provas da 1ª, 2ª e 3ª Etapas.

7.4 Para a padronização da pontuação das duas primeiras etapas serão utilizadas as fórmulas:

$$Dp = \sqrt{\frac{(Na - \bar{Ma})^2}{N - 1}}$$

Onde: Dp: Desvio Padrão  
N: Número de candidatos inscritos  
Na: Número de acertos ou pontos obtidos em cada disciplina  
Ma: Média aritmética dos acertos ou pontos dos candidatos em cada disciplina.

$$Pp = \frac{Na - Ma}{Dp} \times 100 + 500$$

Onde: Pp: Ponto padronizado por disciplina para cada candidato  
Dp: Desvio Padrão  
Na: Número de acertos ou pontos obtidos em cada disciplina  
Ma: Média aritmética dos acertos ou pontos dos candidatos em cada disciplina.

7.5 A padronização de Artes será feita separadamente para cada disciplina: Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música.

7.6 A padronização da Língua Estrangeira será feita separadamente para cada disciplina: Espanhol, Francês ou Inglês.

7.7 O DEC divulgará o desempenho dos candidatos da seguinte forma:

7.7.1 Para aqueles que já concluíram o Ensino Médio, será entregue no DEC, ao próprio candidato, mediante apresentação de:

- Original do documento de identidade utilizado durante o processo seletivo;
- Cartão de identificação do candidato fornecido pelo DEC/PRH;
- Documento oficial de identidade do representante quando for o caso.

7.7.2 Para aqueles matriculados no Ensino Médio, será enviado à escola informada pelo candidato no ato da inscrição.

7.7.3 Através da Internet acessando o portal da UFMA, no endereço <http://www.ufma.br>.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Cabe ao DEC, com o apoio dos demais órgãos da UFMA, todas as tarefas e atribuições relacionadas à execução da Segunda Etapa do PSG, Subprograma 2002/2004.
- 8.2 A Pró-Reitoria de Ensino - PROEN divulgará, sempre que necessário, Editais ou Notas Oficiais sobre a Segunda Etapa do PSG, Subprograma 2002/2004.
- 8.3 Na hipótese de força maior impeditiva do cumprimento do Cronograma de Execução da Segunda Etapa do PSG, Subprograma 2002/2004, as mudanças nele introduzidas serão prévia e amplamente divulgadas, no portal da UFMA [www.ufma.br](http://www.ufma.br) e através dos principais órgãos de imprensa local, por Nota Oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- 8.4 O candidato que não atender a todas as exigências e prazos deste Edital terá sua inscrição cancelada ou será impedido de realizar a prova, o que não ensejará, em hipótese alguma, direito à devolução de taxas(s) paga(s).
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE, ouvida a Procuradoria Jurídica da Universidade Federal do Maranhão.

São Luís, 20 de agosto de 2003.

**Profa. Dourivan Camara Silva de Jesus**

Pró-Reitora, em exercício